TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para contratação direta destinada à participação de servidora em evento de capacitação técnica voltado à gestão pública e atuação legislativa, nos termos da instrução processual e dos documentos acostados aos autos.

Contratada: INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Endereço: Rua Professor Antônio Marcio, nº 850, Apt. 302, Bloco 01, Bairro Maria Virgínia – CEP 31.155-480 – Belo Horizonte/MG.

Telefone: (35) 99934-5835

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação da Secretária Geral da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO na "I Marcha de Gestores Públicos e Vereadores", promovida pelo Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, a ser realizada no período de 12 a 15 de maio de 2026, no município de Porto Velho/RO, no Hotel Golden Plaza, com abordagem de temas relacionados à fiscalização legislativa, projetos de lei, prestação de contas, controle interno, monitoramento de recursos financeiros, análise de desempenho e avaliação de produtividade.

Participante:

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO – Secretária Geral.

Valor estimado: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em parcela única.

Justificativa técnica:

A contratação destina-se à capacitação técnica da Secretária Geral da Câmara Municipal, visando atualização profissional e aprimoramento das atividades administrativas e legislativas desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente em temas relacionados à fiscalização, controle interno, prestação de contas, monitoramento de recursos públicos e eficiência administrativa.

A participação da servidora contribuirá para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, melhoria dos procedimentos administrativos internos e aperfeiçoamento da atuação funcional, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa administração pública.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos autos.

Justificativa de preço:

O valor da contratação corresponde ao preço da inscrição praticado pela própria organizadora do evento para participação na "I Marcha de Gestores Públicos e Vereadores", conforme proposta comercial, material de divulgação e demais documentos anexados aos autos, demonstrando compatibilidade com os valores usualmente praticados em eventos de capacitação de natureza semelhante.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Encaminhe-se para ratificação da autoridade competente e demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho, após manifestação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando cabível, bem como para publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável.

São Francisco do Guaporé – RO, 07 de maio de 2026.

Thiago Henrique R. Adão

THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.N°.0017/2025/GP